

## Consulta prévia

Procedimento N.º 19/ 2020

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO  
CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2020/2021 E  
TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES  
ESPECIAIS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES  
OCUPACIONAIS

**Relatório preliminar**

22  
Ymu  
G

---

## 1. INTRODUÇÃO

---

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, de 4 de agosto de 2020, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado **AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2020/2021 E TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS** – Procedimento N.º 19/2020, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos, e conforme os seguintes lotes:

- Lote 1 – Aquisição do Serviço de Transporte Escolar para os alunos do pré escolar e 1.º Ciclo do Concelho;
- Lote 2 - Aquisição do Serviço Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais para o Centro de Atividades Ocupacionais;

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões ao caderno de encargos nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

---

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

---

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 13 de agosto de 2020.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

22  


	N.º de Ordem	Concorrente	Lote
1	2020/08/07 10:17:29	Rodoeste, Lda.	1 e 2
2	2020/08/10 12:47:06	Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	1 e 2

### 3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

#### 3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

##### 3.1.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Nos termos do ponto 13 do convite, as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o modelo constante do Anexo I-M ao convite (cfr. alínea a));
- Lista de preços unitários com a indicação do valor diário para os transportes a efetuar de acordo com os circuitos indicados no Anexo I do caderno de encargos (cfr. alínea b), subalínea i));
- Preço global máximo estimado da prestação de serviços por ano letivo e para o total do contrato (cfr. alínea b), subalínea ii));
- Tipos de viatura, nº de lugares e demais características técnicas gerais (cfr. alínea b), subalínea iii));

Nesta sede foram detetadas as seguintes irregularidades:

22  
[Handwritten signature]

### Concorrente n.º 1 - Rodoeste, Lda.

O concorrente não apresentou a proposta de preço com o valor diário, conforme solicitado no ponto 13 do convite, na sua subalínea i) alínea b).

Nestes termos, e de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a proposta do concorrente para o lote 1 e lote 2, deve ser excluída, por não ter sido acompanhada dos documentos exigidos pelo Convite.

### Concorrente n.º 2 - Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz

Na sua proposta de preço o concorrente mencionou erradamente a descrição do Lote 2. Na sua redação consta “Aquisição do Serviço de Transporte Escolar para os alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo” em vez de “Aquisição do Serviço de Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais para o Centro de Atividades Ocupacionais”. O júri assume que o mesmo é um erro de escrita, e ao abrigo do n.º5 do artigo 72.º fica suprido este lapso, uma vez que o mesmo não altera nem complementa qualquer atributo da proposta apresentada pelo concorrente.

## **3.1.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

### **3.1.2.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 8 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **100.500,00€** (cem mil e quinhentos euros). Sendo que para o:



- Lote 1 – 85.500,00€ (oitenta e cinco mil e quinhentos euros).
- Lote 2 – 15.000,00€ (quinze mil euros)

23

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação da proposta apresentada que respeita os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

N.º de ordem	Concorrente	Lote	Preço diário proposto	Preço global proposto
1	CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PORTO MONIZ	1	302,00€	66.440,00€
		2	63,95€	13.749,25€

#### 4. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

- **Exclusão do Concorrente n.º 1 - RODOESTE, LDA., para o lote 1 e lote 2**

Nos termos, e de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por não ter sido acompanhada dos atributos exigidos no Convite, nomeadamente o preço diário.

- **Adjudicação ao Concorrente n.º 2 – CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DO PORTO MONIZ**

- ✓ **Lote 1** - Aquisição do Serviço de Transporte Escolar para os alunos do 1.º Ciclo do Concelho – pelo preço global máximo estimado de 66.440,00€ (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um preço máximo estimado diário de 302,00€ (trezentos e dois euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- ✓ **Lote 2** - Aquisição do Serviço Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais para o Centro de Atividades Ocupacionais – pelo preço global máximo estimado de 13.749,25€ (treze mil, setecentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos) acrescidos de

IVA à taxa legal em vigor, com um preço máximo estimado diário de 63,95€ (sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

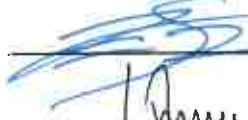
Paços do Município de Porto Moniz aos 14 dias do mês de agosto de 2020

**O Júri,**

María José Teixeira Agrela,



João Vítor Faria da Silva,



Emanuel Dias de Castro,

